



0948

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 832/89

Em 04 de Agosto de 1.989.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.756 - Dispõe sobre: Autorização à Prefeitura Municipal de Caieiras, para receber área em doação e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

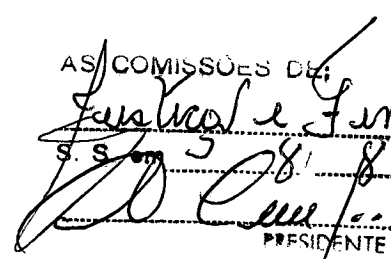
Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

AS COMISSÕES DE:


Fiscal e Finanças

S. S. 08/08/89

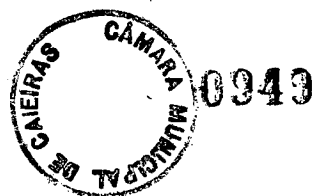
PRESIDENTE

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S. S. 08/08/89

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 7 5 6

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

À apreciação do Douto Plenário, des
sa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o esco
po de obter autorização legislativa necessária para a Prefeiru
ra Municipal de Caieiras, receber área em doação e dar outras -
providências.

A área em questão destina-se a regu
larização de abertura de Rua de ligação entre o final da Rua
Atílio Thomazzi e final da Rua Boracéia.

Assim sendo, requeiro com fulcro no
§ 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de
dezembro de 1.969, seja a matéria deste Projeto de Lei, apre -
ciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



0950

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2.185/89
(04 DE AGOSTO DE 1.989.)

DISPÕE SOBRE: Autorização à Prefeitura Municipal de Caieiras, para receber área em doação e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação área de 714,26 m² (setecentos e catorze metros e vinte e seis decímetros quadrados), para regularização da abertura do prolongamento de Rua existente entre as Ruas Atílio Thomazzi e Rua Boracéia, Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, de propriedade dos Senhores IRSO XAVIER DE MORAES e GILBERTO XAVIER DE MORAES, com a seguinte descrição:

"Começa no marco M14, localizado na lateral - do final da Rua Boracéia, divisa com a Área 1B. Daí segue em reta com distância de 2,50 m, no mesmo alinhamento da Rua Boracéia, daí deflete à esquerda e segue em reta com distância de 35,95 m, pela lateral do prolongamento da Rua Atílio Thomazzi, em direção ao final da Rua Atílio Thomazzi, confrontando com a Área 1B, até um ponto localizado na divisa com terras da CASA SANO S/A. Daí deflete à direita e segue em reta com distância de 45,00 m, ainda pela lateral do referido prolongamento, confrontando com terras de CASA SANO S/A, até um ponto localizado no final da Rua Atílio Thomazzi. Daí deflete à esquerda, atravessando o referido prolongamento com distância de 9,13 m, e confrontando com a Rua Atílio Thomazzi, até um ponto localizado em sua outra lateral. Daí deflete à esquerda e segue pela lateral do prolongamento da Rua Atílio Thomazzi, em direção à Vila Industrial, com distância de

-segue-



0951

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

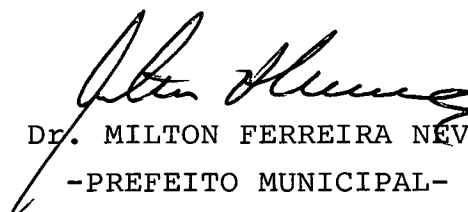
PROJETO DE LEI Nº 2.185/89

45,75 m, deflete à esquerda e segue em reta por mais 27,18 m, confrontando nos dois alinhamentos com a Área 1C, até um ponto localizado no final da lateral da Rua Boracéia. Daí deflete à esquerda e segue em reta com distância de 11,43 m, confrontando com o final da Rua Boracéia, até o marco M14, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 714,26m.

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se a regularização da abertura de Rua de ligação entre o final da Rua Atílio Thomazzi e final da Rua Boracéia.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Agosto de 1.989.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI nº 2.185/89.-.

Após leitura em Plenário, foi en
viado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de
autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre au
torização à Prefeitura Municipal de Caieiras, para rece
ber área e dá outras providências.

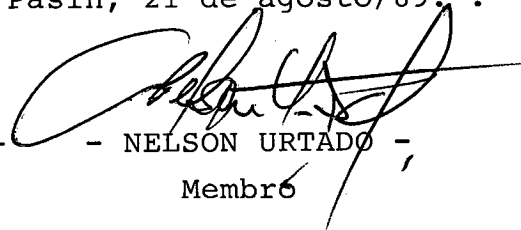
Do ponto de vista legal e consti
tucional, não encontramos empecilhos que possam obstar
a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favó
rável a aprovação do Projeto de Lei nº 2.185/89.-.

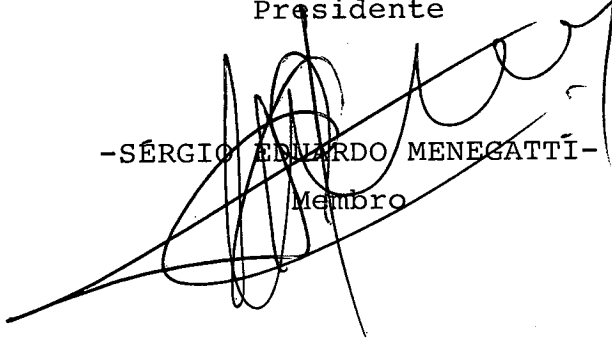
. . . Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 21 de agosto/89.-.


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

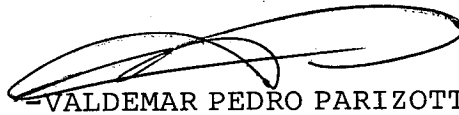
Presidente


- NELSON URTADO -

Membro


-SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI-

Membro


-VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO-

Membro